



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO, MG.

PROJETO DE LEI Nº 775 de 01 de junho de 2015.

Considera de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CORONEL PACHECO APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS** (composta pelos Municípios de Bicas, Coronel Pacheco, Goianá, Mar de Espanha, Pequeri, Piau, Rio Novo e São João Nepomuceno), entidade certificada pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais no ano de 2005 e reconhecida com a instância de Governança Regional de Turismo.

§ Único: Os pré-requisitos para que seja a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS** considerada como de utilidade pública, foram apresentadas e fazem parte do presente Projeto de Lei, em forma de anexos.

- Ter no mínimo 1 ano de fundação;
- Estar com a prestação de contas do último exercício financeiro atualizada;
- Fazer jus à gratuidade dos membros da diretoria;
- Ter personalidade jurídica (estar registrada em cartório);
- Possuir Ata de Fundação.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, 01 de junho de 2015.

Professor Joaquim Elesbão Meirelles
Prefeito Municipal

APROVADO EM: 22/6/2015

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA